



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 – Baroni – CEP 14780-192 – Barretos-SP
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº 105/2026

OBJETO: Aquisição de seguro veicular para o veículo oficial do Instituto de Previdência do Município de Barretos.

O Instituto de Previdência do Município de Barretos torna público, em atendimento ao disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133 de 2021, a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, pelo **menor preço global**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência já mencionado.

Os interessados deverão encaminhar suas propostas até as **16:00h** do dia **16/06/2026**, de forma presencial na sede do Instituto de Previdência do Município de Barretos (endereço no cabeçalho) ou por meio eletrônico para o e-mail licitacao@ipmbarretos.com.br ou pelo site <https://licitamaisbrasil.com.br/>. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (17) 3322-8358 no Setor de Licitações do Instituto de Previdência do Município de Barretos.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o objeto em tela será contatada por este Instituto Municipal para o envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para a contratação.

Setor de Licitações do Instituto de Previdência do Município de Barretos, data da assinatura eletrônica.

(assinatura eletrônica)
Adriel Molezinne
Agente Administrativo



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da contratação consiste na aquisição de seguro veicular para o veículo oficial do Instituto de Previdência do Município de Barretos. O seguro deve cobrir uma gama completa de riscos, incluindo colisões, incêndios, roubos, danos a terceiros e assistência 24 horas, além de oferecer proteção financeira contra acidentes pessoais dos passageiros e cobertura especial para vidros. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados do dia da assinatura da apólice/contrato.

Coberturas:

- **Veículo Chevrolet Vectra 2.0 sedan Elegance 8v Flex, Preto, Ano/Modelo: 2008/2009.**
 - Cobertura contra Colisão/Incêndio/Roubo e Furto: 100% FIPE.
 - RCV - Danos Corporais: 200.000,00.
 - RCV - Danos Materiais: 200.000,00.
 - RCV - Danos Morais: 30.000,00.
 - APP - Acidentes Pessoais de Passageiros (LMG por passageiro) - 10.000,00.
 - Franquia Máxima Permitida: R\$ 5.600,00
 - Equipamentos e acessórios: Lanterna Convencional - Faróis Auxiliares - Pelicula - Máquina de Vidros - Retrovisor Interno - Reparo de Arranhões - Farol Convencional - Vidros Laterais - Martelinho - Reparo de Para-choque - Retrovisor Externo - Vidro Traseiro - Para-brisa.
 - Serviços Adicionais: 1.000 Km de Reboque
 - Assistência 24 horas:
 - Serviços como guincho e socorro mecânico.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



A fundamentação da contratação baseia-se na necessidade de mitigação dos riscos financeiros associados a sinistros que possam comprometer a utilização do veículo oficial do Instituto. A ausência de um seguro adequado pode resultar em custos elevados para reparação ou substituição, impactando negativamente o orçamento público e a prestação de serviços à comunidade. A contratação atende ao interesse público, assegurando a continuidade das operações administrativas.

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.500,00**, de acordo com pesquisa de preço realizada no PNCP, Portal Nacional de Contratações Públicas, feita com contratações similares ao objeto deste processo.

O valor desta contratação se enquadra nas características do **artigo 75, inciso II, dispensa de licitação, da Lei 14.133/2021.**

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Cobertura contra colisões e danos materiais;

Cobertura contra incêndios, roubos e furtos;

Responsabilidade civil por danos a terceiros;

Assistência 24 horas, incluindo guincho e serviços emergenciais;

Garantia de resposta rápida em casos de sinistros.

A contratação deve garantir a segurança do veículo oficial, permitindo que as atividades do Instituto de Previdência do Município de Barretos sejam realizadas sem interrupções.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos mínimos para a contratação incluem:

- A empresa contratada deve ser reconhecida no mercado de seguros, com experiência comprovada na prestação de serviços similares;
- Apresentação de propostas que atendam às especificações técnicas e coberturas exigidas;



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 – Baroni – CEP 14780-192 – Barretos-SP
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

- Certificações e registros necessários junto aos órgãos reguladores do setor de seguros;
- Proposta de preço que se enquadre dentro da estimativa de valor de contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto se dará por meio da contratação direta da empresa selecionada, que será responsável pela emissão da apólice de seguro e pela prestação dos serviços contratados. A empresa deverá manter comunicação constante com o Instituto de Previdência do Município de Barretos, reportando sobre a efetividade das coberturas e a gestão de sinistros.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

Designação do Gestor e Fiscal do Contrato:

- **Responsáveis pela Gestão e Fiscalização do Contrato:** Servidores do Instituto de Previdência do Município de Barretos serão designados para Gestão e Fiscalização do Contrato, conforme determina o art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, competindo ao fiscal o acompanhamento da execução dos serviços e atesto da fatura.

7. DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados em parcela única, conforme a apresentação da fatura correspondente aos serviços contratados, que deverá incluir detalhamento das coberturas e eventuais sinistros ocorridos no período. A medição da efetividade do seguro será realizada com base na cobertura oferecida e na agilidade na resposta em caso de sinistros.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção visa identificar a proposta que melhor atenda às necessidades do



Instituto, observando a melhor relação entre custo e benefício.

1. Forma de Seleção:

- **Procedimento Licitatório:** A seleção do fornecedor será realizada por meio de Dispensa de Licitação, considerando o princípio da economicidade.

2. Critérios de Seleção:

- **Menor Preço:** O principal critério de seleção será o **menor preço**, desde que atendidas todas as especificações técnicas e requisitos mínimos estabelecidos neste Termo. A proposta mais vantajosa será aquela que apresentar o **menor preço** para o conjunto de itens especificados, garantindo a economicidade da contratação.

3. Documentação Exigida:

- **Habilitação Jurídica e Fiscal:** haverá a consulta de toda a documentação necessária para comprovar a regularidade jurídica e fiscal. Isso inclui certidões negativas, comprovantes de regularidade perante o INSS, FGTS, e tributos federais, estaduais e municipais.
- **Proposta Comercial:** A proposta comercial deve ser apresentada com todas as informações que possam identificar o fornecedor e comunicação com este, contendo o detalhamento dos preços unitários e globais, prazos de validade da proposta, e condições de pagamento.

4. Julgamento das Propostas:

- **Avaliação:** As propostas serão analisadas a sua conformidade documental, técnica e comercial. Sendo emitido mapa de preço, indicando a proposta vencedora.

Os interessados deverão encaminhar suas propostas até às **16:00h** do dia **16/06/2026** de forma presencial na sede do Instituto de Previdência do Município de Barretos (endereço no cabeçalho) ou por meio eletrônico para o e-mail licitacao@ipmbarretos.com.br ou pelo site <https://licitamaisbrasil.com.br>.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 – Baroni – CEP 14780-192 – Barretos-SP
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (17) 3322- 8358 no Setor de Licitações do Instituto de Previdência do Município de Barretos.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação do seguro veicular está prevista no Plano de Contratações Anual do Instituto de Previdência do Município de Barretos, assegurando que há dotação orçamentária para a cobertura dos custos envolvidos.

A adequação orçamentária foi verificada junto as finanças, garantindo que os recursos estão disponíveis para a execução do contrato sem comprometer outras despesas prioritárias da instituição.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados a seguir demonstrados:

03 – Inst. De Previdência do Município de Barretos
03.02 – Diretoria Administrativa
09.271.015.2.077.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Barretos/SP, data da assinatura eletrônica.

(assinatura eletrônica)

Adriel Molezinne
Agente Administrativo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7EF4-F50A-F705-91A0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADRIEL MOLEZINNE (CPF 402.XXX.XXX-02) em 09/06/2026 11:13:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ipmbarretos.1doc.com.br/verificacao/7EF4-F50A-F705-91A0>